MENSAGEM DA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GESTÃO (“GESTORA”) AOS COTISTAS

Classe Única do Stratus SCP Coinvestimento II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia-Responsabilidade Limitada (“Coinvestimento II” ou “Fundo”)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2025

Prezados Cotistas,

Encaminhamos as Demonstrações Financeiras referidas acima, tomando a iniciativa desta mensagem para estabelecer o contexto no qual elas são emitidas e a perspectiva da gestão de carteira sobre os negócios que apresentam.

- As participações societárias (“equity”), valor econômico, valor de mercado e valor justo.

Em todos os mercados, os exercícios de 2024, 2025 (e ao longo de 2026) têm apresentado uma volatilidade no valor do *equity*, ou seja, o *valuation* das empresas investidas.

O impacto das taxas de juros mais altas no mundo, juntamente com uma distribuição desigual de liquidez (geográfica ou setorialmente), colocou um novo destaque às discussões sobre *valuation* - no mercado público de bolsa, nas negociações de fusões e aquisições, e mais ainda nos ativos privados – mais distantes de uma situação estatística clássica-acadêmica, que qualifica a apuração de valor justo quando definido entre grupos de “vendedores neutros” em equilíbrio com “compradores neutros”.

Nas carteiras longevas de participações privadas, a volatilidade pode também induzir visões dispares sobre a avaliação do “valor justo”, principalmente se estudadas em momentos temporais (e econômicos) diferentes, sem a devida equalização quanto às informações disponíveis em cada momento e, mais especificamente, quando exatamente cada avaliação tenha sido realizada. Além disso, as referências regulatórias não oferecem distinção nítida entre o “valor justo” atribuído com base nos fundamentos econômicos projetados (o “filme” de cada empresa roteirizado no momento da avaliação), ou o “valor justo” atribuído com base nos parâmetros pontuais ou imediatos (a “foto” da empresa) – que normalmente aproveita parâmetros de transações com outras empresas tidas como comparáveis.

Que valor pode ser considerado de fato “justo”, e como conviver com a flutuação de parâmetros e/ou com a volatilidade do próprio desempenho das empresas, entre a aferição técnica e apuração da cota no dia 31/12, e outra elaboração externa na abordagem de auditoria das DFs, meses depois?

- A abordagem da Stratus

Nos fundos da plataforma que inclui o Coinvestimento II, os processos de aferição de valor são usualmente concluídos até 2 a 3 dias úteis antes do encerramento do exercício, em dezembro de cada ano. As projeções baseiam-se nos orçamentos das companhias, em seus planos de negócio de longo prazo, e nas indicações setoriais disponíveis naquele momento – ou seja, antes do dia 31/12 e, portanto, antes mesmo do fechamento contábil de cada companhia. Com base nesse arcabouço de informações, obtido nos foros oficiais da governança das empresas, todos os processos são documentados, as evidências indicativas de parâmetros são extraídas com identificação de fonte, e tudo é processado dentro dos padrões internacionais (IPEV), homologados pela ILPA (Associação Internacional de Investidores Institucionais) e devidamente reconhecidos pela base regulamentar dos fundos desde o momento de sua constituição.

Meses depois, as Demonstrações Financeiras refletindo tal aferição, então embasada antes mesmo das companhias terem seus encerramentos contábeis, são submetidas à auditoria e aprovação das assembleias – já tendo transcorrido, nesse tempo, fatos novos específicos de tais empresas, ou setoriais, ou macroeconômicos.

Nossos profissionais de gestão de carteira têm participado diretamente das discussões desses fatores, tanto entre os formadores de opinião locais como no cenário internacional. E mais recentemente, a árdua tarefa de precificar as ações na virada do exercício para apuração da cota válida no primeiro dia útil de janeiro, passou a contar com o apoio importante de uma empresa especializada que tem sido um dos principais avaliadores ou emissores de *"Fairness Opinion"* de valor de empresas no mundo – com participação entre os líderes desse mercado, internacionalmente.

Os fundos pagam por esse trabalho e de fato passamos a contar com maior amplitude nas comparações e projeções que inferem sobre o valor, mas isso ainda não reduziu a incerteza ou mesmo a controvérsia intrínseca de avaliações realizadas em momentos distintos e, consequentemente, considerando diferentes conjuntos de informações disponíveis, entre o cálculo original e a revisão para finalização das DFs.

- Os negócios da carteira Coinvestimento II e a atividade de gestão

Nos exercícios de 2024 e 2025, a atuação da Gestora concentrou-se no acompanhamento da reorganização financeira e operacional da empresa investida, na administração da exposição do Fundo e no desenvolvimento de alternativas de realização e preservação de valor para o Fundo.

Nem a Gestora nem qualquer outro prestador de serviços ao Fundo jamais assumiram tarefas executivas ou de gestão da companhia participada pelo Fundo, mantendo a disciplina de estritamente representá-lo nos foros de governança da investida, de forma a acompanhar a evolução do investimento até sua realização.

O período desses dois anos (e de fato, desde 2022) tem sido marcado pelo ambiente macroeconômico desafiador para empresas de médio porte e companhias alavancadas em função das taxas de juros elevadas com restrição de crédito, além de impactos setoriais específicos como a inflação de custos pressionando margens.

Nesse contexto, a atuação da Gestora concentrou-se em acompanhar o processo de reestruturação da empresa, através de seus mecanismos de governança corporativa, e desenvolver alternativas de liquidez para o fundo. Esse processo resultou na alienação da totalidade das ações da companhia em julho de 2025, de forma a permitir aos novos acionistas, um novo horizonte para o fortalecimento empresarial, sobretudo considerando o parque industrial e a carteira de marcas tradicionais, dando lastro econômico ao reequilíbrio patrimonial e financeiro desejado.

- Governança, atualização regulatória e as demonstrações financeiras

Durante 2025, o Fundo passou por etapas de adequação regulatória e de governança, incluindo a adaptação de seu Regulamento à Resolução CVM nº 175, a prorrogação de seu prazo até outubro de 2027 e a substituição do administrador fiduciário, com efeitos a partir de janeiro de 2026, medidas destinadas à continuidade e administração ordenada das obrigações remanescentes do Fundo.

As demonstrações financeiras e notas explicativas detalham os critérios contábeis, a evolução do investimento, sua mensuração e a alienação da participação. No relatório de 2025, exceto pela ressalva de comparabilidade com 2024 – que contém opinião adversa concentrada nas premissas de mensuração a valor justo das ações detidas pelo fundo e em assunto de comparabilidade com 2023, os auditores afirmam que as demonstrações apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira e o resultado do Fundo.

A Gestora permanece comprometida com a condução diligente dos serviços prestados ao Fundo Coinvestimento II e com a observância dos deveres fiduciários, regulatórios e de governança aplicáveis ao Fundo.

Agradecemos aos Cotistas pela confiança depositada ao longo desse período.

SGC Asset Ltda.
Prestadora de Serviços de Gestão do Fundo

Esta mensagem não integra as Demonstrações Contábeis auditadas do Fundo, e nem expressa qualquer consideração sobre parâmetros ou indicadores de tais Demonstrações, representando apenas uma manifestação abrangente e supratemporal de encaminhamento aos cotistas e ao mercado em geral.

Stratus SCP Coinvestimento II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

(CNPJ: 30.492.468/0001-01)
Administrado por SRI Administração e Investimentos Ltda.

Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	**3**
Demonstrações das posições financeiras	**7**
Demonstrações do resultado	**8**
Demonstrações do resultado abrangente	**9**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**10**
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto	**11**
Notas explicativas às demonstrações financeiras	**12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

Stratus SCP Coinvestimento II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Stratus SCP Coinvestimento II Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela SRI Administração e Investimentos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Stratus SCP Coinvestimento II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

(i) Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía aplicações em ações de companhia fechada e debêntures da Investfarma S.A. ("Companhia investida"), nos montantes de R$ 14.341 mil e R$ 2.383 mil. As demonstrações financeiras do Fundo referente ao exercício em 31 de dezembro de 2023, foram emitidas com ressalva em decorrência da ausência de evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre determinados dados e premissas considerados na elaboração do laudo de avaliação. Adicionalmente as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 da Companhia investida foram auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria, em 19 de dezembro de 2024, em virtude de limitação de escoponos seguintes assuntos: (i) recuperabilidade de ágio e marcas; (ii) direito de uso e arrendamento a pagar; (iii) créditos de impostos a recuperar; e (iv) outras contas a pagar; além da incerteza relevante relacionada a continuidade operacional. Dessa forma não nos foi possível determinar se haveria necessidade de ajustes nos saldo dos investimentos em ações e debêntures da Companhia investida e no patrimônio líquido do Fundo em 31 dezembro de 2023 e nem sobre o resultado gerado por eles durante o exercício findo naquela data. Nossa opinião do exercício corrente também está ressalvada em decorrência dos efeitos desse assunto na comparabilidade dos valores do exercício corrente com os valores correspondentes.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

(ii) As demonstrações financeiras do Fundo referente a 31 de dezembro de 2023 foram emitidas com ressalva em virtude da ausência de apropriação de despesas incorridas no montante de R$ 623 mil, os quais foram liquidados pelo administrador ou parte relacionada a ele e que, conforme regime de competência, deveria ser registrados no próprio exercício findo em 31 de dezembro de 2023, porém o registro contábil foi realizado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Dessa forma, o passivo e o patrimônio líquido do Fundo, em 31 de dezembro de 2023, encontra-se subavaliado no valor de R$ 623 mil e o resultado do exercício findo naquela data encontra-se superavaliado nesse mesmo montante. Nossa opinião do exercício corrente também está ressalvada em decorrência dos efeitos desse assunto na comparabilidade dos valores do exercício corrente com os valores correspondentes.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção anterior intitulada "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Existência e valorização de títulos de renda fixa	
Principais assuntos de auditoria	**Como a nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía 106,86% de seu patrimônio líquido em debêntures da Investfarm S.A. ("títulos de renda fixa"), mensurados ao valor justo e para os quais há indexadores/parâmetros observáveis no mercado, não sendo registrados e custodiados em órgão regulamentado de liquidação e custódia. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Teste de existência por meio do Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures, para colocação privada, da Investfarm S.A.; • Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recálculo da valorização dos títulos de renda fixa com base em informações observáveis no mercado; • Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações nos títulos de renda fixa; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela existência e os critérios utilizados para a valorização das aplicações em títulos de renda fixa, assim como o nível de divulgação no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

Stratus SCP Coinvestimento II - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

		31.12.2024				31.12.2023			
	Nota	**Quantidade**	**Valor da Quota (R$)**	**Dezembro**	**% PL**	**Quantidade**	**Valor da Quota (R$)**	**Dezembro**	**% PL**
1. Ativo									
1.1. Quotas de fundos de investimentos				**3**	**0,05**			**376**	**2,20**
BNP Paribas Soberano FIC FI RF Simples	4.1	8	419,6830	3	0,05	7.438	336,8916	376	2,20
1.2. Ações em companhias fechadas				**-**	**0,00**			**14.341**	**83,97**
Investfarma S.A.	4.2	3.232.043	0,0000	-	0,00	3.232.043	4,4373	14.341	83,97
1.2.1 Debêntures				**6.744**	**106,86**			**2.383**	**13,96**
Investfarma S.A.	4.3	22.500	299,7443	6.744	106,86	22.500	105,9270	2.383	13,96
1.3 Outros Créditos				**2.247**	**35,60**			**47**	**0,28**
Depósito judicial	14			2.247	35,60			47	0,28
Total do ativo				**8.994**	**142,51**			**17.148**	**100,40**
2. Passivo									
2.1. Valores a pagar				**2.683**	**42,51**			**69**	**0,40**
Despesas demandas judiciais	7 e 14			2.620	41,52			-	-
Auditoria	7			53	0,84			61	0,36
Taxa de Custódia	7			9	0,14			8	0,05
Taxa Anbima	7			1	0,02			-	-
2.2. Patrimônio líquido				**6.311**	**100,00**			**17.079**	**100,00**
Cotas integralizadas	6			170.000	2.693,80			170.000	995,39
Prejuízos acumulados	6			(163.689)	(2.593,80)			(152.921)	(895,39)
Total do passivo e do patrimônio líquido				**8.994**	**142,51**			**17.148**	**100,40**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Stratus SCP Coinvestimento II - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	Exercício encerrado em 31.12.2024	Exercício encerrado em 31.12.2023
Resultado com valor justo das ações de companhia fechada e debêntures	**(9.981)**	**(73.422)**
Receitas	**37**	**121**
Rendas com aplicações financeiras em quotas de fundos	20	120
Rendas com atualização de juros de depósito judicial	9	1
Outras receitas	8	-
Despesas	**(824)**	**(465)**
Despesas demandas judiciais, líquidas de depósitos recursais recuperáveis	(623)	-
Despesas com custódia	(105)	(101)
Auditoria externa	(71)	(102)
Despesas com honorários de advogados	(14)	(242)
Despesas com taxa de fiscalização CVM	(10)	(20)
Despesas com taxa Anbima	(1)	-
Resultado do exercício	**(10.768)**	**(73.766)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Stratus SCP Coinvestimento II - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Demonstrações do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Exercício encerrado em 31.12.2024	Exercício encerrado em 31.12.2023
Resultado do exercício	**(10.768)**	**(73.766)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(10.768)**	**(73.766)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Stratus SCP Coinvestimento II - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Quotas de investimento	(Prejuízos) acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**170.000**	**(79.155)**	**90.845**
Integralização de quotas	-	-	-
Prejuízo do exercício	-	(73.766)	(73.766)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**170.000**	**(152.921)**	**17.079**
Integralização de quotas	-	-	-
Prejuízo do exercício	-	(10.768)	(10.768)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**170.000**	**(163.689)**	**6.311**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Stratus SCP Coinvestimento II - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - Método indireto

(Em milhares de Reais)

	Exercício encerrado em 31.12.2024	Exercício encerrado em 31.12.2023
(Prejuízo) do exercício	**(10.768)**	**(73.766)**
Variações em ativos e passivos		
Ajuste do valor justo da carteira (ações)	14.341	50.543
Ajuste do valor justo da carteira (debêntures)	(4.360)	22.879
Variações em ativos e passivos		
Aumento em valores a receber	(2.200)	(47)
Aumento em valores a pagar	2.614	12
Caixa utilizado das atividades operacionais	**(373)**	**(380)**
Atividades de investimento		
Investimento em ações	-	(1.750)
Caixa utilizado das atividades de investimento	**-**	**(1.750)**
Diminuição de caixa e equivalentes de caixa	**(373)**	**(2.130)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**376**	**2.506**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**3**	**376**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O Stratus SCP Coinvestimento II - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, destinado a investidores profissionais, com prazo de duração de 7 anos contados a partir de 15 de outubro de 2018, data de início do Fundo, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 14 de outubro de 2025, foi aprovada a prorrogação do prazo de duração do Fundo por 2 (dois) anos, passando o prazo originalmente previsto para 15 de outubro de 2025 para 15 de outubro de 2027.

O Fundo é regido por seu Regulamento e pelas normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") aplicáveis aos fundos de investimento em participações, notadamente a Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, e a Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016.

Em 23 de dezembro de 2022, foi publicada a Resolução CVM nº 175, que estabelece o novo marco regulatório para os fundos de investimento. Nesse contexto, em 26 de junho de 2025, foi aprovado pelo Administrador do Fundo o Instrumento Particular de Deliberação do Administrador, por meio do qual foi realizada a adaptação do Regulamento do Fundo às disposições da Resolução CVM nº 175, incluindo ajustes de redação e organização.

Na mesma data, em decorrência da referida adaptação regulatória, a denominação do Fundo foi alterada para Stratus SCP Coinvestimento II - Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia – Responsabilidade Limitada, conforme previsto no novo Regulamento aprovado.

A adaptação à Resolução CVM nº 175, bem como a alteração da denominação do Fundo, produziram efeitos de forma prospectiva, não impactando as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Ainda, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de agosto de 2025, foi aprovada a substituição do administrador do Fundo, com a eleição da FIDD Administração de Recursos Ltda. que assumiu a função de administradora a partir de 02 de Janeiro de 2026, em substituição à SRI Administração e Investimentos Ltda., incluindo as alterações regulamentares necessárias.

As deliberações acima produziram efeitos de forma prospectiva e não impactaram as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O objetivo do Fundo é investir seus recursos com o propósito de obter retorno por meio da valorização do capital investido, renda ou ambos, buscando maximizar o retorno para os Cotistas ao longo do prazo de duração do Fundo, por meio de uma carteira composta por participações em empresas de médio porte ("middle market") com elevado potencial de crescimento e valorização. O desenvolvimento, a gestão e o desinvestimento da carteira são atribuídos ao Gestor, que possui discricionariedade na tomada de decisões, observada a política de investimento prevista no Regulamento.

A política de investimento do Fundo envolve riscos inerentes à participação societária em empresas, incluindo oscilações de valor. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) ou de qualquer outro mecanismo de garantia.

O Fundo é classificado como entidade de investimento, nos termos da Instrução CVM nº 579, por atender às características obrigatórias e típicas previstas na referida norma.

O Fundo possui como principal investimento participação direta na Investfarma S.A. O desempenho da carteira foi impactado por eventos macroeconômicos adversos, incluindo pandemia global, desorganização de cadeias produtivas, inflação elevada, aumento significativo das taxas de juros e restrição ao crédito corporativo, fatores que afetaram a capacidade de crescimento e valorização da empresa investida.

A partir do segundo semestre de 2022, foi iniciado um processo de reestruturação da Investfarma S.A. com foco na estabilização operacional e financeira, incluindo a homologação de seu plano de recuperação judicial em 2024. Como fato subsequente, em julho de 2025, o Fundo alienou 100% das ações da Investfarma S.A. pelo preço total de R$ 3,2 mil permanecendo na carteira apenas as debêntures da empresa as quais estão sujeitas ao plano de recuperação judicial.

2. Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, com base nos critérios estabelecidos pela Instrução CVM nº 579 e demais normas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), vigentes na data-base das demonstrações.

As presentes demonstrações financeiras referem-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, incluindo informações comparativas de 2023, tendo sido elaboradas sob a égide da regulamentação vigente à época, notadamente a Instrução CVM nº 578, não refletindo os efeitos decorrentes da adoção da Resolução CVM nº 175, cuja aplicação ocorreu de forma prospectiva a partir de 26 de junho de 2025.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação do valor justo ("fair value") dos ativos integrantes da carteira do Fundo, de forma que os valores efetivamente realizados podem ser diferentes daqueles estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional do Fundo, considerando seu prazo de duração vigente na data-base das demonstrações, bem como as deliberações posteriores aprovadas em Assembleia Geral de Cotistas.

Em 18 de agosto de 2026, a emissão e divulgação destas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

3. Principais práticas contábeis materiais adotadas na elaboração das demonstrações financeiras

O Fundo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais.
Não ocorreram alterações nas práticas contábeis adotadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em relação ao período comparativo.

A adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175, formalizada em 26 de junho de 2025, não impactou as práticas contábeis aplicáveis às presentes demonstrações financeiras, tendo em vista que sua aplicação ocorreu de forma prospectiva.

Os investimentos do Fundo são mensurados a valor justo ("fair value"), em conformidade com as normas contábeis aplicáveis à mensuração de instrumentos financeiros e à mensuração do valor justo, desde o início de suas atividades. O Administrador utiliza informações fornecidas pelo Gestor para determinar o valor justo dos investimentos, conforme autorizado pela regulamentação aplicável, notadamente as Instruções CVM nº 578 e nº 579. Não há remuneração do Administrador e do Gestor baseada no valor justo dos ativos, não sendo, portanto, afetados pelo resultado dos ajustes a valor justo dos investimentos ainda não alienados (conforme detalhado nas Notas 7 e 11).

Para a determinação do valor justo das empresas investidas, o Administrador utiliza as informações de avaliação elaboradas pelo Gestor, que adota de forma consistente, desde o início das atividades do Fundo, a metodologia descrita no documento "Metodologia de Aferição Técnica Patrimonial do Grupo Stratus", materialmente baseada na "Section II: Explanatory Comments – Measuring Fair Value" do "International Private Equity and Venture Capital Valuation Guidelines" ("IPEV Guidelines"). As diretrizes do IPEV estão alinhadas às práticas internacionais de reporte financeiro (IFRS), em especial ao IFRS 13 – Fair Value Measurement, correspondente ao CPC 46 no Brasil. Essa metodologia também está em conformidade com o Regulamento do Fundo.

De acordo com essa metodologia, os investimentos do Fundo são registrados inicialmente a valor justo (em geral, equivalente ao valor da transação) e ajustados, no mínimo, trimestralmente, sendo os efeitos desses ajustes reconhecidos no resultado do exercício.

Para os investimentos em cotas de outros fundos, o valor justo corresponde ao valor da cota mais recente divulgada pelos respectivos administradores.

Para investimentos em debêntures, o valor justo é determinado com base no desconto dos fluxos de caixa futuros estimados, utilizando taxas de desconto compatíveis com o risco do instrumento e as condições de mercado na data-base das demonstrações.

Para os demais investimentos, o valor justo é substancialmente determinado com base na metodologia de Fluxo de Caixa Descontado das companhias investidas.

a) Quotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados com base nos valores das cotas divulgados pelos respectivos administradores. As variações positivas e negativas desses investimentos são reconhecidas no resultado na rubrica "Rendas com aplicações financeiras em cotas de fundos", pelo seu valor líquido.

O fundo BNP Paribas Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa – Simples (CNPJ nº 09.636.619/0001-61), administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A., é utilizado para a gestão de liquidez do Fundo e classificado como equivalente de caixa, por possuir aplicações de curto prazo, com alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a risco insignificante de mudança de valor.

b) Ações de companhias sem cotação em Bolsa de Valores

As ações de companhias fechadas, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são avaliadas a valor justo, sendo substancialmente adotada a metodologia de Fluxo de Caixa Descontado, conforme descrito acima.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo possuía ações de companhias sem cotação em bolsa de valores, conforme descrito na Nota 4.

c) Aplicações em debêntures

As aplicações em debêntures correspondem a títulos de dívida de emissão privada, conversíveis ou não em ações, e sem liquidez ativa em mercado secundário.

Esses instrumentos são mensurados a valor justo, sendo os valores ajustados sempre que houver evidência de perda no valor recuperável ou alteração relevante nas premissas de mercado. Os ganhos e perdas são reconhecidos no resultado do exercício, nas rubricas de resultado com aplicações em debêntures e de variação a valor justo, quando aplicável.

d) Outros passivos

Os passivos são reconhecidos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

e) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

f) Custódia dos títulos em carteira

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de registro de ações nominativas das respectivas companhias investidas, enquanto as cotas de fundos de investimento estão registradas junto aos seus administradores.

g) Depósitos judiciais e recursais

Os depósitos judiciais e recursais correspondem a valores depositados em juízo em decorrência de processos judiciais em andamento. Tais valores são registrados no ativo quando representarem direito de recuperação ou levantamento futuro pelo Fundo, e são atualizados de acordo com os critérios definidos nas respectivas decisões judiciais ou índices aplicáveis, sendo os rendimentos reconhecidos como receita financeira no resultado do exercício.

4. Títulos e valores mobiliários

4.1. Quotas de fundos de investimento

	31/12/2024	31/12/2023
BNP Paribas Soberano FIC FI RF Simples	3	376
Total	**3**	**376**

O patrimônio do BNP Paribas Soberano é composto predominantemente por títulos públicos federais de alta liquidez. As últimas demonstrações financeiras disponíveis do fundo investido, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025, foram objeto de relatório de auditoria emitido em 23 de dezembro de 2025, sem ressalvas.

4.2. Ações de companhia fechada

A carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 está composta da seguinte forma:

	Investfarma
Valor justo em 31.12.2022	**63.134**
Aquisições	1.750
Ajuste a valor justo	(50.543)
Valor justo em 31/12/2023	**14.341**
Aquisições	-
Ajuste a valor justo	(14.341)
Valor justo em 31/12/2024	**-**
Participação do Fundo em 31/12/2024	100,00%
Participação do Fundo em 31/12/2023	100,00%

I.a) InvestFarma S.A. (“InvestFarma”)

A InvestFarma foi uma holding constituída para atuar no setor de varejo farmacêutico, por meio da consolidação de operações de varejo físico e do desenvolvimento de canal digital.

O Fundo tornou-se acionista da Investfarma em dezembro de 2018 e desde então a empresa realizou aquisições de redes de farmácias e operações digitais de varejo farmacêutico. Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detinha 3.232.043 ações ordinárias da companhia.

A avaliação deste investimento em 31 de dezembro de 2024 foi realizada com base na metodologia de fluxo de caixa descontado para a firma (DCF). Em decorrência disso, o valor justo das ações detidas pelo Fundo foi reduzido a zero, refletindo a baixa expectativa de recuperação de valor desse investimento em um cenário de reestruturação operacional e financeira da companhia investida, influenciado por impactos setoriais e macroeconômicos, incluindo o ambiente de juros elevados, a restrição no mercado de crédito, entre outros fatores.

Desde o segundo semestre de 2022, em resposta a estes desafios setoriais e macroeconômicos, a empresa passa por um processo de reestruturação operacional e financeira que incluiu a venda de pontos comerciais para levantamento de recursos, a renegociação de passivos e a concentração das operações no canal digital, priorizando o modelo de marketplace com menor demanda de capex e capital de giro.

Neste período, a empresa iniciou um processo de recuperação judicial, cujo pedido foi deferido em 31 de março de 2023 e o plano foi aprovado pela assembleia geral de credores em 22 de maio de 2024.

Em 2024, a companhia apresentou receita líquida de R$ 545 e EBITDA ajustado negativo de R$ 10.181, refletindo a transição para o modelo digital de marketplace em início da curva de crescimento. Na data base de 31.12.2024, a companhia reportou: Ativo Circulante de R$ 4.578; Ativo Não Circulante de R$ 10.628; Passivo Circulante de R$ 4.797; Passivo Não Circulante de R$ 334.341; e Patrimônio Líquido negativo de R$ 323.933.

As informações financeiras acima foram obtidas com base no balanço patrimonial da InvestFarma levantado em 31 de dezembro de 2024. Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não haviam sido disponibilizadas demonstrações financeiras auditadas completas da InvestFarma referentes àquela data-base.

Como evento subsequente, em 7 de julho de 2025, o Fundo alienou a totalidade das 3.232.043 ações de emissão da InvestFarma pelo preço total de R$ 3,2 mil deixando de ser acionista investidor da companhia.

4.3. Aplicações em Debêntures

A carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 está composta da seguinte forma:

	Série	Quantidade	Custo	Valor Justo em 31/12/2024
Investfarma S.A.	B	22.500	22.500	6.744
Total				**6.744**

	Série	Quantidade	Custo	Valor Justo em 31/12/2023
Investfarma S.A.	B	22.500	22.500	2.383
Total				**2.383**

Em julho de 2022, o Fundo adquiriu 22.500 debêntures simples, série B, da espécie quirografária, de emissão da InvestFarma S.A., pelo valor nominal unitário de R$ 1, totalizando R$ 22.500, nos termos da escritura da 1ª emissão de debêntures simples, conversíveis em ações, de 28 de janeiro de 2022.

Em 31 de dezembro de 2024, a participação do Fundo correspondia a 22.500 debêntures (22.500 em 2023), avaliadas pelo valor de R$ 6.744 (R$ 2.383 em 2023). Tal avaliação refletiu a expectativa de recuperação do crédito naquela data, com base nas condições do plano de recuperação judicial homologado da companhia.

5. Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pelo Administrador e pelo Gestor, no âmbito de suas respectivas competências e em observância ao Regulamento, à política de investimento e à natureza dos ativos integrantes da carteira. O Gestor é responsável pelas decisões de investimento, acompanhamento e desinvestimento, inclusive no âmbito da governança das Empresas Investidas, enquanto o Administrador atua nos aspectos regulatórios, operacionais e fiduciários aplicáveis ao Fundo.

Em razão das características do Fundo, os investimentos estão sujeitos, entre outros, a riscos de mercado, crédito, liquidez, concentração, desinvestimento, governança e aos riscos inerentes às Empresas Investidas e aos setores em que atuam, inclusive em razão da possibilidade de concentração da carteira e da baixa liquidez dos ativos. Assim, não obstante a diligência do Administrador e do Gestor na execução da política de investimento e no acompanhamento dos riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

6. Emissões, resgate e amortização de quotas

O Fundo teve sua oferta de quotas realizada nos termos da Instrução CVM 476. O patrimônio do Fundo é dividido em até três classes (A, B e C) de quotas, que correspondem a frações ideais desse patrimônio, todas nominativas e mantidas registradas em nome de seus titulares, conferindo a seus titulares os direitos descritos no regulamento. Cada classe de cota tem distintos direitos políticos e econômico-financeiros relacionados à distribuição de valores (conforme nota 11), definido no Artigo 29 do regulamento do Fundo.

Não houve integralização de quotas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024, o total de Quotas subscritas e integralizadas é de 170.200 (170.200 - 2023) entre Quotas de classe A e B (não houve subscrição de Quotas de Classe C), por parte de 3 cotistas, conforme tabela a seguir:

	31/12/2024		31/12/2023	
Classe de Cota	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
A	135.200	79%	135.200	79%
B	35.000	21%	35.000	21%
Total	**170.200**	**100%**	**170.200**	**100%**

Não houve amortização ou resgate de quotas durante os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

As quotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração ou pela liquidação antecipada do Fundo a ser deliberada e aprovada em assembleia geral de cotistas.

7. Taxa de administração e outros encargos

Não há taxa de administração, taxa de gestão e/ou taxa de performance.

As despesas apropriadas pelo Fundo no exercício estão apresentadas a seguir:

	31.12.2024		31.12.2023	
Encargos do Fundo	**Valor**	**% s/ PL (*)**	**Valor**	**% s/ PL (*)**
Despesas demandas judiciais, líquidas de depósitos recursais recuperáveis (**)	(623)	5,83%	-	-
Despesas com custódia e escrituração	(105)	0,98%	(101)	0,27%
Despesas com auditoria	(71)	0,66%	(102)	0,28%
Despesas com taxa de fiscalização CVM	(10)	0,10%	(20)	0,05%
Despesas com honorários de advogados	(14)	0,13%	(242)	0,66%
Despesas com taxa Anbima	(1)	0,00%	-	-
Total	**(824)**	**7,71%**	**(464)**	**1,27%**

(*) O percentual em relação ao valor do patrimônio líquido médio do exercício do Fundo foi de R$ 10.687 (R$ 36.665 - 2023).

(**) Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu obrigação de reembolso ao Administrador e/ou partes relacionadas no montante bruto de R$ 2.620, correspondente a gastos vinculados a processos judiciais relacionados à investida InvestFarma S.A. Deste valor, R$ 623 referem-se a honorários advocatícios, custas judiciais, despesas e taxas processuais, reconhecidos como despesa do exercício, e R$ 1.997 referem-se a depósitos recursais.

Considerando que os depósitos recursais são passíveis de restituição ou levantamento futuro a parcela de R$ 1.997 foi registrada no ativo, na rubrica "Outros créditos – Depósito judicial", e apresentada como dedução da despesa com demandas judiciais, de forma que o efeito líquido reconhecido no resultado do exercício corresponda à parcela não recuperável dos gastos incorridos.

A obrigação bruta de R$ 2.620 permanece registrada no passivo, na rubrica "Valores a pagar – Despesas demandas judiciais", até sua liquidação, compensação ou baixa, conforme aplicável.

Tais gastos decorrem, substancialmente, de reclamações trabalhistas ajuizadas contra a Investfarma S.A., nas quais o Fundo (e/ou partes relacionadas, bem como prestadores de serviços de gestão e administração) foram incluídos no polo passivo em razão de alegações de formação de grupo econômico e/ou responsabilidade por passivos trabalhistas da referida investida, em função da participação que o Fundo deteve na empresa Investida.

Informações adicionais sobre a natureza dessas demandas, os depósitos judiciais e as atualizações ocorridas após a data-base estão divulgadas nas Notas 14 e 17.

8. Serviços contratados pelo Fundo

Administração do Fundo
SRI Administração e Investimentos Ltda. exerce a função de administrador do Fundo.

Gestão da Carteira
SGC Asset Ltda. exerce a função de gestão da carteira do Fundo.

Custódia
O serviço de custódia é executado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

Distribuição de Quotas
A distribuição de quotas foi executada pelo próprio Administrador.

9. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

10. Legislação tributária

Aplica-se ao Fundo a Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015 ("IN RFB 1.585"), que dispõe sobre a incidência do imposto sobre a renda sobre os rendimentos e ganhos líquidos auferidos no mercado financeiro e de capitais.

Nos termos do artigo 32 da referida norma, os rendimentos auferidos por cotistas residentes ou domiciliados no Brasil estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), calculado sobre a diferença positiva entre o valor de resgate, amortização ou alienação das cotas e o respectivo custo de aquisição.

Com relação aos cotistas residentes ou domiciliados no exterior, aplica-se, em regra, o regime previsto na Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e na IN RFB nº 1.585, sendo os rendimentos auferidos por tais investidores sujeitos à alíquota de 0% (zero por cento) de imposto de renda na fonte, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

Até 30 de outubro de 2023, a aplicação da alíquota zero estava condicionada, entre outros requisitos, à observância dos limites de concentração de até 40% (quarenta por cento) das cotas do Fundo ou dos rendimentos por investidor, considerado individualmente ou em conjunto com partes a ele ligadas, conforme definido na legislação aplicável.

A partir da vigência da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, os referidos limites de concentração deixaram de ser aplicáveis para fins de fruição do benefício de alíquota zero para investidores não residentes, permanecendo, contudo, a vedação à aplicação do benefício para investidores residentes ou domiciliados em jurisdições consideradas de tributação favorecida ou que não atendam aos requisitos previstos na regulamentação aplicável.

As disposições acima não se aplicam aos cotistas que sejam isentos ou imunes ao imposto de renda, nos termos da legislação específica.

11. Política de distribuição de resultados

O Fundo distribuirá aos Cotistas, durante o Prazo de Duração do Fundo, valores relativos a: (i) desinvestimentos dos ativos da Carteira; (ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Empresas Investidas; (iii) rendimentos pagos relativamente aos outros ativos; (iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e (v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas do Fundo. Os valores elencados nos itens de (i) a (v) acima são definidos pelo regulamento do Fundo como "Distribuições". Os valores elencados nos itens (i) e (ii) são definidos como "Desinvestimentos".

As Distribuições serão feitas aos Cotistas sob a forma de: (i) amortização de Quotas, sempre proporcionalmente ao número de Quotas integralizadas detidas por cada Cotista; (ii) repasse direto aos Cotistas, nos termos da regulamentação vigente, para rendimentos nos quais isto seja possível, sempre proporcionalmente ao número de Quotas integralizadas detidas por cada Cotista e (iii) resgate de Quotas quando da liquidação do Fundo, sempre proporcionalmente ao número de Quotas integralizadas detidas por cada Cotista.

O Fundo fará as Distribuições, a critério do Administrador, de valores relacionados a Desinvestimentos e/ou de outros valores disponíveis no caixa do Fundo sempre proporcionalmente ao número de Quotas integralizadas detidas por cada Cotista, no momento da liquidação do Fundo ou em qualquer outro momento em que o Administrador julgar necessário ou conveniente.

Conforme detalhado no Artigo 29 do Regulamento do Fundo, caso o Fundo passe a ter cotistas detentores de Quotas de Classe C, poderá haver regras distintas na Distribuição de valores entre os Cotistas de diferentes classes de Quotas. No período não havia cotistas detentores de Quotas de Classe C no Fundo, portanto, não se aplicam regras distintas na Distribuição de valores.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não foram distribuídos valores aos cotistas (R$ 0 – 2023).

12. Política de divulgação de informações

Até 31 de dezembro de 2024, a divulgação de informações do Fundo observava a regulamentação então aplicável aos fundos de investimento em participações, em especial a Instrução CVM nº 578. Dessa forma, o Administrador deveria divulgar aos Cotistas e à CVM os atos e fatos relevantes relacionados ao Fundo, bem como as informações periódicas exigidas pela regulamentação aplicável àquela data, ressalvadas as informações de natureza sigilosa relativas às companhias investidas ou companhias-alvo, às quais tivesse acesso em razão de compromisso de confidencialidade ou do exercício de funções em seus órgãos de administração ou consultivos.

Posteriormente, o Regulamento do Fundo foi adaptado à Resolução CVM nº 175 por ato do Administrador aprovado em 26 de junho de 2025, passando a política de divulgação de informações do Fundo a observar, a partir de então, as disposições previstas nessa regulamentação e no Regulamento vigente.

13. Rentabilidade da cota

A variação contábil da cota patrimonial não representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo será objeto de apuração objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo. A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

Quotas de classe A	Período	Valor em R$	Variação %
	31/12/2024	37,0793	(93,05)%
	31/12/2023	100,3454	(81.20)%
Quotas de classe B	**Período**	**Valor em R$**	**Variação %**
	31/12/2024	37,0793	(93,05)%
	31/12/2023	100,3454	(81.20)%

14. Demandas judiciais

A InvestFarma S.A. (“InvestFarma”), investida do Fundo, encontra-se em processo de recuperação judicial, cujo deferimento ocorreu em 31 de março de 2023. Em decorrência desse contexto, foram ajuizadas diversas reclamações trabalhistas contra a InvestFarma S.A. e controladas.

Em certos casos, tais ações incluíram o Fundo e/ou partes relacionadas, bem como prestadores de serviços de gestão e administração no polo passivo sob alegações de formação de grupo econômico e/ou responsabilidade decorrente da participação societária na investida. O Fundo mantém assessoria jurídica específica diretamente ou por meio do Administrador, do Gestor e/ou de partes relacionadas para o acompanhamento dessas demandas, incorrendo em custos jurídicos e depósitos judiciais recursais exigidos para viabilizar sua defesa nestes processos.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu no passivo, na rubrica “Despesas demandas judiciais”, o montante de R$ 2.620 (R$ 0 em 2023), registrado em “Valores a pagar”, com contrapartida no resultado do exercício. Esse montante é compostos substancialmente por R$ 623 relativos a honorários advocatícios, custas judiciais, despesas e taxas, e R$ 1.997 relativos a depósitos recursais para sua defesa.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu no passivo, na rubrica “Valores a pagar – Despesas demandas judiciais”, o montante de R$ 2.620 (R$ 0 em 2023), correspondente à obrigação de reembolso ao Administrador e/ou a partes relacionadas por valores incorridos e/ou desembolsados no contexto dessas demandas judiciais.

A composição do referido montante é apresentada a seguir:

Natureza	31.12.2024	31.12.2023
Honorários advocatícios, custas judiciais, despesas e taxas processuais	623	-
Depósitos recursais recuperáveis	1.997	-
Total da obrigação de reembolso registrada no passivo	2.620	-

Os honorários advocatícios, custas judiciais, despesas e taxas processuais, no montante de R$ 623, foram reconhecidos como despesa do exercício, por representarem gastos incorridos no contexto da defesa das demandas judiciais.

Os depósitos recursais, no montante de R$ 1.997, foram registrados no ativo do Fundo, na rubrica “Outros créditos – Depósito judicial”, em razão de sua natureza recuperável. Tais valores correspondem a depósitos efetuados no curso dos processos judiciais e podem ser restituídos ou levantados futuramente, conforme o desfecho das respectivas demandas ou autorização judicial aplicável.

Embora os depósitos recursais tenham sido inicialmente desembolsados pelo Administrador e/ou por partes relacionadas, o Fundo reconheceu o correspondente ativo por deter o direito econômico de recuperação desses valores. Nos termos dos compromissos assumidos, eventuais valores devolvidos pela Justiça às partes reclamadas deverão ser restituídos ao Fundo caso já tenham sido previamente reembolsados, ou compensados contra o saldo de reembolso ainda devido pelo Fundo ao Administrador, conforme aplicável.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo mantinha registrado no ativo, na rubrica "Outros créditos – Depósito judicial", o montante de R$ 2.247 (R$ 47 em 2023), correspondente a depósitos judiciais e recursais vinculados às demandas acima. Desse montante, R$ 1.997 referem-se a depósitos recursais recuperáveis objeto de reembolso pelo Fundo e R$ 250 referem-se a demais depósitos judiciais, atualizações e valores vinculados às demandas judiciais em andamento.

Tais depósitos permanecem registrados no ativo do Fundo até que haja decisão judicial definitiva, autorização de levantamento, restituição, compensação ou outro evento que justifique sua baixa contábil. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu R$ 9 de atualização de juros sobre esses depósitos judiciais no resultado.

Na data-base de 31 de dezembro de 2024, com base na avaliação jurídica então disponível, não foi constituída provisão contábil adicional para eventuais perdas decorrentes dessas demandas, além da obrigação de reembolso já registrada no passivo, considerando a natureza recuperável dos depósitos recursais e a inexistência, naquela data, de elementos suficientes que indicassem perda provável adicional a ser reconhecida.

As atualizações subsequentes relacionadas à evolução dos dispêndios de natureza judicial e aos demais eventos ocorridos após 31 de dezembro de 2024 estão divulgadas na Nota 17.

15. Partes relacionadas

Para fins destas demonstrações financeiras, são consideradas partes relacionadas ao Fundo o Administrador, o Gestor, o Consultor Operacional, bem como as respectivas partes a eles ligadas, conforme definido na regulamentação aplicável, em especial na Instrução CVM nº 578.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo não incorreu em despesas nem efetuou pagamentos a título de taxa de administração ou taxa de gestão ao Administrador ou ao Gestor.

Adicionalmente, conforme descrito nas Notas 7 e 14, o Fundo reconheceu em 2024 obrigação de reembolso ao Administrador e/ou a partes relacionadas no montante de R$ 2.620, referente a honorários advocatícios, custas judiciais, despesas processuais, taxas e depósitos recursais incorridos no contexto de demandas trabalhistas vinculadas à InvestFarma S.A., nas quais o Fundo, o Administrador, o Gestor e/ou partes relacionadas foram incluídos no polo passivo em razão de alegações de formação de grupo econômico e/ou responsabilidade decorrente da participação societária na investida.

Do total reconhecido, R$ 623 referem-se a honorários advocatícios, custas judiciais, despesas e taxas processuais, reconhecidos como despesa do exercício, e R$ 1.997 referem-se a depósitos recursais recuperáveis, reconhecidos no ativo do Fundo em "Outros créditos – Depósito judicial".

A parcela correspondente aos depósitos recursais recuperáveis não representa receita operacional ou ganho econômico definitivo do Fundo. Trata-se de ativo registrado em função do direito econômico de recuperação desses valores, os quais poderão ser restituídos ao Fundo ou compensados contra o saldo de reembolso devido ao Administrador, conforme o desfecho dos processos judiciais e os compromissos assumidos entre as partes.

Dessa forma, o resultado do exercício reflete apenas o efeito líquido das demandas judiciais, correspondente à parcela não recuperável dos gastos incorridos, enquanto o passivo registra a obrigação bruta de reembolso e o ativo registra a parcela dos depósitos recursais passível de recuperação futura.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A KPMG Auditores Independentes Ltda. foi contratada para a prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras do Fundo.

Até 31 de dezembro de 2024, em observância à regulamentação então aplicável aos fundos de investimento em participações, em especial a Instrução CVM nº 578, o Fundo não contratou nem teve prestados pela KPMG, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, serviços diversos da auditoria independente de suas demonstrações financeiras. Posteriormente, o Regulamento do Fundo foi adaptado à Resolução CVM nº 175 em 26 de junho de 2025.

A política adotada pelo Fundo observa os princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas profissionais e regulatórias aplicáveis, os quais vedam, entre outras situações, a prestação de serviços que impliquem auditoria de trabalho próprio, exercício de funções de gestão pelo auditor ou atuação na defesa de interesses do cliente.

17. Eventos subsequentes

Entre 31 de dezembro de 2024 e a data de aprovação destas demonstrações financeiras, ocorreram os seguintes eventos subsequentes relevantes, cujos detalhamentos constam, quando aplicável, das respectivas notas explicativas:

(a) eventos societários e regulatórios relacionados ao Fundo, incluindo:

(i) a adaptação do Regulamento do Fundo às disposições da Resolução CVM nº 175, em 26 de junho de 2025;

(ii) a alteração da denominação do Fundo para Stratus SCP Coinvestimento II - Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia – Responsabilidade Limitada;

(iii) a aprovação, em 22 de agosto de 2025, da substituição do administrador do Fundo, com a eleição da FIDD Administração de Recursos Ltda., que assumiu a função de administrador do Fundo em 02 de Janeiro de 2026, em substituição à SRI Administração e Investimentos Ltda.; e

(iv) a aprovação, em 14 de outubro de 2025, da prorrogação do prazo de duração do Fundo até 15 de outubro de 2027, conforme descrito na Nota 1;

(b) eventos relacionados às operações do Fundo:

(i) a partir de julho de 2025, a FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Ltda. passou a atuar como custodiante do Fundo, em substituição ao Banco BNP Paribas Brasil S.A., no âmbito da contratação de serviços qualificados para fundos de investimento, compreendendo, entre outros, os serviços de custódia, controladoria e escrituração;

(c) eventos relacionados à investida InvestFarma S.A.

(i) alienação, em 7 de julho de 2025, da totalidade da participação acionária detida pelo Fundo na InvestFarma, permanecendo o Fundo com a posição em debêntures, conforme descrito nas Notas 4.2 e 4.3; e

(ii) aumento da quantidade e evolução das demandas judiciais contra a Investfarma S.A. e suas controladas que incluíram o Fundo (e/ou partes relacionadas, bem como prestadores de serviços de gestão e administração) no polo passivo, resultando na atualização dos dispêndios incorridos e da avaliação jurídica dessas demandas, conforme descrito na Nota 14.

Tais eventos não alteraram os saldos das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, tendo sido considerados para fins de divulgação. Exceto pelos eventos mencionados acima e naquelas notas explicativas às quais esta nota faz remissão, não ocorreram outros eventos subsequentes entre 31 de dezembro de 2024 e a data de aprovação destas demonstrações financeiras que requeressem ajuste ou divulgação adicional.

* * *